EMENDA ADITIVA N.º 05/11 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei n.º 113/11, de 31 de outubro de 2011, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte
EMENDA ADITIVA :

Artigo 1º - Fica acrescido o Artigo 23-D ao Projeto de Lei n.º 113/11, de 31.10.2011, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, com a seguinte redação:

"**Artigo 23 - D - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar dotação do Projeto 1.050, no valor de R$=300.000,00 (trezentos mil reais) que será destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para subvenção da Santa Casa de Dracena.**

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dr. JOÃO HOLMES LINS".
Dracena, 16 de novembro de 2011.

Milton Polon
= Vereador – PPS =

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= Vereador – PR =

Claudinei Millan Pessoa
= Vereador – PSB =

Rodrigo Castilho Soares
= Vereador – PSD =

JUSTIFICATIVA

Vale ressaltar que a referida emenda, demonstra a origem do recurso, sendo a anulação junto a secretaria de Obras 1.050 – Recapeamento asfáltico, e transferindo para a Secretaria Municipal de Saúde, subvenção da Santa Casa de Dracena.

Pela Legalidade e pela Constitucionalidade esta Casa de Leis, não está aumentando as despesas ficando, portanto, o mesmo total, enviado pelo Executivo – R$=82.500.000,00 (oitenta e dois milhões e quinhentos mil reais).

Dracena, 16 de novembro de 2011.

Milton Polon
= Vereador – PPS =

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= Vereador – PR =

Claudinei Millan Pessoa
= Vereador – PSB =

Rodrigo Castilho Soares
= Vereador – PSD =